



## **A Opinião Pública em relação à Lei de Acesso à Informação e a Aplicação dos seus Princípios no site da Receita Federal.**

José Joaquim d'Avila Melo Bezerra  
Flávia Karla Gonçalves Santos  
Joelson Batista da Silva  
Analu Neves de Mendonça Cavalcante

### **Divisão Contabilidade – Tema 3 – Controladoria e Contabilidade Gerencial.**

#### **RESUMO**

O presente artigo objetiva analisar a Opinião Pública em relação à Lei de Acesso à Informação, e sobre como os seus princípios são aplicados no site da Receita Federal. Para tal, foi realizada uma pesquisa quantitativa com 50 entrevistados. A pesquisa mostrou que, de início, os entrevistados estavam moderadamente satisfeitos com os critérios analisados. Porém, após descobrirem que a Receita Federal não se responsabiliza pelo conteúdo disponibilizado em seu próprio site, as opiniões dos entrevistados mudaram. Ao final do questionário, menos da metade dos usuários considerou o site da Receita Federal como sendo uma fonte confiável de informações. A pesquisa mostrou também que a opinião pública considera importante que um órgão público se responsabilize pelo conteúdo disponível em seu site. A posição do Ministério da Fazenda foi consultada, e o mesmo informou que o aviso mencionado será modificado. Por fim, foram feitas considerações sobre a importância da conscientização do cidadão em relação ao direito ao acesso de informações e seu papel no combate à Cultura do Segredo.

**Palavras-chave:** Lei de Acesso à Informação; Receita Federal; Cultura do Segredo; site.

#### **INTRODUÇÃO**

O acesso a informações corretas e atualizadas sobre a máquina pública é um dos pilares, não só da cidadania, como também da democracia. Essa ideia é refletida no princípio da Transparência da Administração Pública. O avanço da tecnologia nas últimas décadas (mais notavelmente, o surgimento da Internet) permitiu que a Transparência fosse melhor exercitada pelo governo. Utilizar-se destas tecnologias para esse fim não é apenas uma opção, e sim um dever de qualquer Estado Democrático de Direito.

Em 18 de novembro de 2011, com o objetivo de promover a Transparência, foi sancionada a Lei nº 12.527, conhecida como “Lei de Acesso à Informação” (LAI). Essa lei traz diretrizes mais específicas em relação ao direito de acesso à informação, que já é garantido na Constituição. Em seu guia, a LAI especifica quais informações todos os órgãos e entidades públicas devem disponibilizar em seu site, e como é feita essa disponibilização.



A Receita Federal, sendo um órgão público federal de extrema importância, também está sujeito às diretrizes da LAI. Porém, ao mesmo tempo, a Receita Federal afirma não se responsabilizar por erros, imprecisões ou omissões contidas nos materiais disponibilizados em seu site. Considera-se então importante a discussão desse paradoxo e dos seus impactos sobre os contribuintes e usuários do site.

O presente artigo objetiva então analisar a opinião pública em relação à LAI, e a aplicação dos seus princípios no site da Receita Federal. É importante também notar que a LAI está em vigor há seis anos (desde maio de 2012), sendo tempo mais que o suficiente para que a Receita Federal se ajuste às diretrizes nela estabelecidas.

Os objetivos específicos deste artigo são: Pesquisar a opinião pública em relação à LAI e ao site da Receita Federal; e Verificar a Política de Privacidade do site da Receita Federal.

Evidenciam-se como as principais obras consultadas para a elaboração deste artigo os materiais fornecidos pela própria Receita Federal, pela Controladoria Geral da União, e pela Lei de Acesso à Informação.

Também foi enviada uma mensagem à Ouvidoria do Ministério da Fazenda, questionando o conflito entre a LAI e a Política de Privacidade do site da Receita Federal. Mais de dois meses após o primeiro contato, o Ministério da Fazenda respondeu informando que removeria a parte mencionada da Política de Privacidade. Até o momento da conclusão deste artigo, a modificação ainda não foi realizada.

## REFERENCIAL TEÓRICO

### A Lei de Acesso à Informação

A Lei de Acesso à Informação aborda “os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.”(BRASIL, 2011). A LAI foi sancionada em maio de 2011, entrando em vigor 180 dias após a data de sua publicação.

O inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal diz que:

Art. 5º. XXXIII- Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (BRASIL, 1988)

A LAI trata da transparência de forma ativa e de forma passiva. A Transparência Ativa é a divulgação proativa de informações de interesse coletivo e geral. As informações publicadas independem de solicitação e utilizam a Internet como principal canal. Isso objetiva facilitar o acesso dos cidadãos e reduzir o custo com a prestação de informações, além de evitar o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes. A LAI não só estabelece quais informações devem obrigatoriamente ser publicadas, mas também estimula que os órgãos e entidades divulguem outros dados de interesse público por iniciativa própria (Acesso à Informação, 2018).



A Transparência Passiva é a criação de procedimentos e prazos para a solicitação de informações de interesse coletivo ou privado. Esses pedidos podem ser feitos tanto presencialmente, no SIC, quanto online, no e-SIC. Qualquer pessoa física ou jurídica pode pedir uma informação pública, e o requerente não precisa justificar o motivo do pedido. Por princípio, qualquer informação é pública, a não ser que esteja enquadrada nas exceções da LAI. As exceções incluem informações pessoais, sigilosas, protegidas por lei e consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado.

A LAI possui como diretrizes (BRASIL, 2011):

I - A publicidade é um preceito geral. O sigilo é a exceção;

II- Informações de interesse público devem ser divulgadas, independentemente de solicitações;

III - Meios de comunicação viabilizados pela tecnologia de informação devem ser utilizados;

IV - Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - Desenvolvimento do controle social da administração pública.

Um dos principais desafios da LAI, de acordo com a Controladoria Geral da União (2011), é vencer o que ele chama de Cultura de Segredo, que muitas vezes permanece na Gestão Pública. “O servidor [público] tem um papel fundamental para a mudança cultural, pois lida cotidianamente com a informação pública, de sua produção a seu arquivamento” (CGU, 2011, p.12). Essa cultura deve então ser substituída pela Cultura do Acesso “Em uma cultura de acesso, os agentes públicos têm consciência de que a informação pública pertence ao cidadão e que cabe ao Estado provê-la de forma tempestiva e compreensível e atender eficazmente às demandas da sociedade.” (CGU, 2011, p.13)

De acordo com Carvalho (2013), a Lei de Acesso à Informação teve uma promulgação considerada tardia, tendo em vista que cerca de noventa países já haviam aprovado leis de acesso à informação antes do Brasil. A sua elaboração também foi demorada, com sua tramitação pelo Congresso Nacional tendo perdurado por mais de oito anos.

Desde que entrou em vigor, em maio de 2012, até dezembro de 2017, houve uma média mensal de aproximadamente 8.348 pedidos de informação, totalizando 567.668 pedidos (Sistema e-SIC, 2018).

### **A Receita Federal**

A partir de 20 de novembro de 1968, a Direção-Geral da Fazenda Nacional passou a denominar-se Secretaria da Receita Federal, sendo um órgão central de direção superior da administração tributária da União, diretamente subordinada ao ministério da Fazenda. Em março de 2007, seu nome mudou para Secretaria da Receita Federal do Brasil. De acordo com Nóbrega (2014), “A Secretaria da Receita Federal do Brasil exerce funções essenciais para que o Estado possa cumprir seus objetivos”. Ainda de acordo com o autor, a Receita Federal administra os tributos de competência da União, incluindo previdenciários e incidentes sobre



o comércio exterior. Além disso, ela subsidia o Poder Executivo Federal na formulação da política tributária brasileira, previne e combate determinados atos ilícitos como sonegação fiscal, pirataria e outras ilegalidades relacionadas ao comércio internacional. É importante observar que seus valores incluem “Respeito ao cidadão, integridade, lealdade com a Instituição, legalidade, profissionalismo e transparência” (Receita Federal, 2018). Sua visão é “Ser uma instituição inovadora, protagonista na simplificação dos sistemas tributário e aduaneiro, reconhecida pela efetividade na gestão tributária e pela segurança e agilidade no comércio exterior[...]”(Receita Federal, 2018).

Na Política de Privacidade do site da Receita Federal pode-se encontrar os seguintes excertos:

“O site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) adota práticas que visam proporcionar ao usuário um acesso às informações institucionais com privacidade e credibilidade. O presente documento tem como objetivo apresentar as diretrizes dessa política.

[...]

#### 4. Conteúdo do Site

A Receita Federal não se responsabiliza por eventuais erros, imprecisões ou omissões nos materiais contidos neste site ou naqueles disponibilizados através de links de outros sites, e por quaisquer prejuízos resultantes das informações apresentadas. [...]  
“(Receita Federal, 2018)

O item quatro foi definido como um ponto-chave da pesquisa, pois foi considerado que o mesmo vai contra os preceitos dispostos na Lei de Acesso à Informação, no parágrafo XXXIII do Art. 5º da Constituição Federal; contra os valores da Receita Federal e contra a própria política de privacidade. Foi questionada se a obrigação de fornecer informações para o público, determinada em lei, também supõe que as mesmas estejam corretas. Também foi questionado se as palavras “profissionalismo” e “credibilidade” definem corretamente um órgão público que não se responsabiliza pelas informações fornecidas em seu site.

## PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a elaboração da pesquisa, foi feito um questionário quantitativo com 50 pessoas, onde os entrevistados responderam questões objetivas e, ao final, tiveram a opção de fazer um comentário, de forma livre, a respeito do tema. A opção por questionário quantitativo se deu ao fato de ser necessário consultar um número alto de pessoas. De acordo com Freitas e Provanov(2013), a metodologia quantitativa “requer o uso de recursos e técnicas de estatística, procurando traduzir em números os conhecimentos gerados pelo pesquisador”. A ferramenta utilizada na elaboração do questionário foi o Google Formulários. Em algumas perguntas, a depender da natureza dos seus dados, foram também aplicadas medidas de tendência central visando a melhor visualização dos resultados.

Os entrevistados permaneceram anônimos. Porém, algumas perguntas foram feitas com o objetivo de demonstrar a diversidade dos perfis dos entrevistados. Foram feitas



perguntas então para identificar os usuários nos quesitos: Idade, Escolaridade e Relação com a área Contábil.

A pesquisa também contou com uma pergunta eliminatória, visando descobrir quais candidatos acessaram o site da Receita Federal. Os resultados da pesquisa mostrados aqui compreendem apenas aqueles que responderam “Sim” à pergunta “Você já acessou o site da Receita Federal? (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/>)”. Os candidatos que responderam “Não” ou “Não Lembro” não participaram do resto da pesquisa e tiveram as suas respostas apagadas do sistema. Isso se deve ao fato desses candidatos serem considerados incapazes de opinar nas perguntas-chave posteriores.

Após a pergunta eliminatória e as perguntas sobre o perfil dos candidatos, a pesquisa perguntou aos candidatos se os mesmo já conheciam a LAI. Independente da resposta, foi então apresentado um breve infográfico sobre os principais aspectos da LAI para que os entrevistados pudessem emitir uma opinião mais embasada sobre o assunto. Esse infográfico foi retirado do próprio site que trata sobre a LAI. Após isso, foi perguntado aos entrevistados se eles consideravam a LAI uma ferramenta importante para a promoção da Transparência.

Na quarta parte da pesquisa, foi utilizada uma escala Likert para descobrir o quanto os entrevistados concordavam ou não com três afirmações pertinentes ao site da receita. Atribuindo notas de 1 a 5, onde 1 significava “Discordo Totalmente” e 5 significava “Concordo Totalmente”, os candidatos emitiram a sua opinião sobre as seguintes afirmações:

- 1) A Receita Federal disponibiliza todas as informações que eu considero necessárias em seu site.
- 2) Eu navego, busco e encontro informações no site da Receita com facilidade.
- 3) Eu considero o site da Receita como uma fonte confiável de informações sobre legislação tributária e aduaneira.

Na quinta e última seção, o objetivo é apresentado ao candidato um excerto da Política de Privacidade do site da Receita Federal, mostrado a seguir:

#### 4. Conteúdo do Site

A Receita Federal não se responsabiliza por eventuais erros, imprecisões ou omissões nos materiais contidos neste site ou naqueles disponibilizados através de links de outros sites, e por quaisquer prejuízos resultantes das informações apresentadas. [...] (Receita Federal, 2018)

Após lerem o excerto, os candidatos são questionados se sabiam ou não do seu conteúdo, e se esse excerto altera a opinião deles sobre considerar o site da Receita uma fonte confiável de informações. A última questão objetiva que os entrevistados respondem é se eles consideram importante que um órgão público se responsabilize pelas informações contidas em seu site.

Ao final, é dada aos candidatos a oportunidade de opinar de forma livre sobre o tema debatido. Três entrevistados manifestaram a sua opinião utilizando-se desse meio.



## ANÁLISE DOS RESULTADOS

### Informações sobre os Entrevistados

Observando a tabela 1, é possível notar que a maior parte (62%) dos entrevistados têm entre 18 e 35 anos. Apesar de ter uma maioria jovem, a pesquisa conseguiu abranger pessoas de várias idades. É importante informar que a pesquisa também disponibilizou opções para menores de 18 anos e maiores de 75 anos, mas nenhum candidato selecionou-as.

Tabela 1 – Idade dos Entrevistados.

Idade	Quantidade	Percentual
Entre 18 e 25 anos	16	32%
Entre 26 e 35 anos	15	30%
Entre 36 e 45 anos	4	8%
Entre 46 e 55 anos	10	20%
Entre 56 e 65 anos	4	8%
Entre 66 e 75 anos	1	2%
TOTAL	50	100%

Fonte: Autoria Própria, 2018.

Como visto na tabela 2, a pesquisa abrangeu desde pessoas com ensino médio completo até superior completo ou além, com sua maioria (54%) encaixando-se no maior grau disponível. Nenhum dos candidatos entrevistados tem escolaridade inferior a ensino médio completo.

Tabela 2 – Escolaridade dos Entrevistados.

Escolaridade	Quantidade	Percentual
Médio Completo	5	10%
Superior Incompleto	18	36%
Superior Completo ou além	27	54%
TOTAL	50	100%



Fonte: Autoria Própria, 2018.

A maioria (76%) dos candidatos estuda ou exerce profissão relacionada às áreas contábil e/ou fiscal. Nesta pergunta, além de responder “Sim” ou Não”, os candidatos tiveram a opção de criar a própria resposta, selecionando a opção “Outros” e preenchendo com a informação que desejar. Dois candidatos fizeram isso, porém, foi considerado que as suas respostas melhor se encaixariam no “Sim”, então foi feita a adaptação.

### **Sobre a LAI - LEI de Acesso à Informação**

Como é possível observar na Tabela 3, a maioria dos candidatos já ouviu falar da LAI, porém não a conhece muito bem. Considerando que o conhecimento da legislação é vital para a prática da Cidadania, quanto mais pessoas conhecerem a LAI, melhor.

Tabela 3 – Familiarização com a LAI

<b>Sobre a LAI</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
Está Familiarizado	8	16%
Já ouviu falar	31	62%
Nunca ouviu falar	11	22%
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>100%</b>

Fonte: Autoria Própria, 2018.

A próxima questão foi respondida após os entrevistados observarem um infográfico com informações sobre a LAI. Após isso, foi perguntado aos candidatos se eles consideravam a LAI como uma ferramenta importante na promoção da Transparência. A maioria dos candidatos, 96%, respondeu que Sim. As respostas “Não” e “Indiferente” obtiveram 2% dos votos cada.

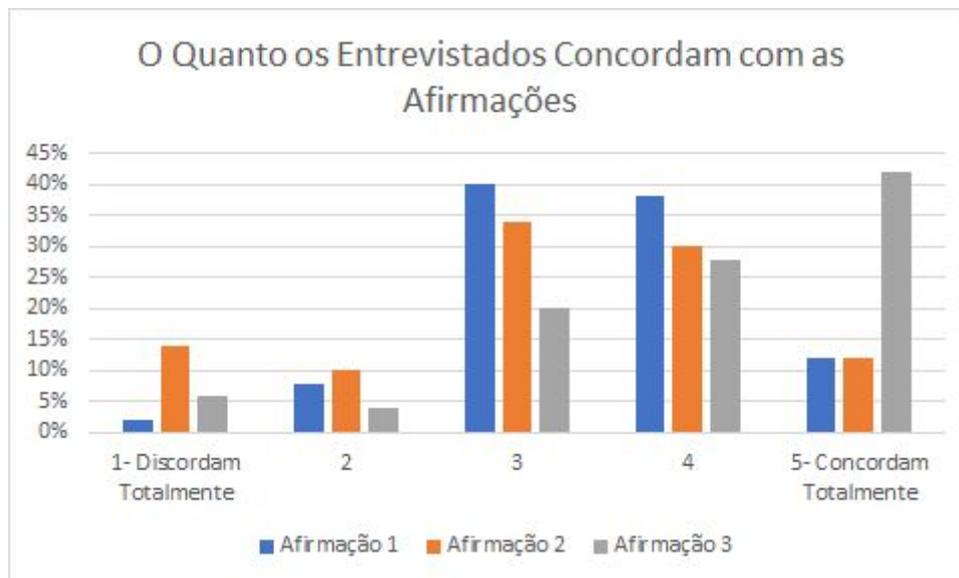
### **Considerações sobre o site da Receita**

A Figura 1 abaixo representa a porcentagem de candidatos que respondeu com notas de 1 a 5, sendo 1 “Discordo Totalmente” e 5 “Concordo Totalmente” para as seguintes informações:

- 1) “A Receita Federal disponibiliza todas as informações que eu considero necessárias em seu site.”
- 2) “Eu navego, busco e encontro informações no site da Receita com facilidade.”
- 3) “Eu considero o site da Receita como uma fonte confiável de informações sobre legislação tributária e aduaneira.”



Figura 1 – As três Afirmações



Fonte: Autoria Própria, 2018.

As pontuações médias das afirmações foram, respectivamente, de 3,5; 3,16 e 3,96. Essas notas indicam uma satisfação moderada dos entrevistados com os aspectos medidos. Enquanto essas notas não são necessariamente ruins, é possível notar que existe espaço para melhorias, principalmente nas questões de Usabilidade e Transparência Ativa. Por se tratar de um site público de interesse nacional, as expectativas sobre o mesmo devem ser grandes e seus critérios de avaliação devem ser rígidos. Notas medianas para esses aspectos são aquém do que é esperado e do que deve ser exigido.

### Política de Privacidade

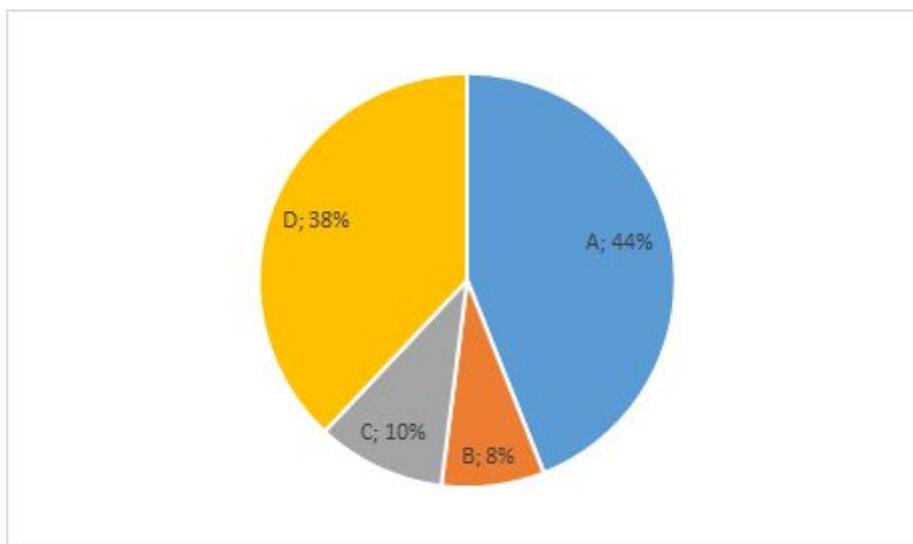
Após ler o excerto da Política de Privacidade, 74% dos entrevistados responderam não saber que a Receita Federal não se responsabiliza pelos erros nas informações disponibilizadas em seu site. Essa informação, apesar de estar disponível no site, encontra-se num ponto que é pouco acessado pelos visitantes. Por isso, a expectativa inicial era de que a



maioria das pessoas não sabia dessa informação. Os dados coletados na pesquisa apenas confirmam essa expectativa.

Os usuários então responderam se a opinião deles mudou em relação a considerar ou não o site da Receita como uma fonte confiável de informações. Os resultados podem ser observados na Figura 2 a seguir:

Figura 2 – Mudança de Opinião dos Entrevistados



Legenda:

- A) Consideravam o site Confiável, mas não consideram mais.
- B) Não Consideravam o site Confiável, mas agora consideram.
- C) Não consideravam o site Confiável e continuam não considerando.
- D) Consideravam o site Confiável e continuam considerando.

Fonte: Aatoria Própria, 2018.

Considerando as opções A e C, é possível perceber que 54% dos entrevistados não consideram o site da Receita uma fonte confiável de informações, o que é um número intolerável de desconfiança para um site público. É possível também observar que este número cresceu bastante devido ao conteúdo da Política de Privacidade, o que contrasta com o seu propósito de proporcionar credibilidade ao usuário.

Na próxima pergunta, 90% dos entrevistados responderam que um órgão público deve sim responsabilizar-se pelas informações contidas em seu site. No restante, 6% dos entrevistados não souberam informar e 4% responderam não. Com base nos dados acima, é possível afirmar que a opinião pública não concorda com o fato da Receita Federal não se responsabilizar pelas informações contidas em seu site.

Na questão a seguir, foi pedido para os candidatos marcarem quais valores eles consideram respeitados pela Receita Federal, observando apenas o site. Os valores mencionados na pesquisa são valores que a própria Receita afirma seguir, de acordo com as



informações institucionais disponibilizadas em seu site. Os dados estão representados na tabela 4.

Tabela 4 – Valores Respeitados

Valor	Votos	Percentual
Respeito ao Cidadão	21	42%
Integridade	18	36%
Lealdade com a Instituição	18	36%
Legalidade	22	44%
Profissionalismo	19	38%
Transparência	23	46%
Inovação	13	26%
Efetividade na Gestão Tributária	11	22%
Segurança e Agilidade no Comércio Ext.	4	8%
Credibilidade	20	40%
<b>Nenhum valor é Respeitado</b>	9	18%

Fonte: Autoria Própria, 2018.

Todos os valores pesquisados obtiveram uma pontuação inferior a 25, ou seja, 50%. É possível notar então que a população pesquisada, de forma geral, considera que a Receita Federal não respeita os próprios valores. Entre outras informações, observa-se que 18% da população pesquisada considera que a Receita não respeita nenhum desses valores, e que o valor menos respeitado é o da Segurança e Agilidade no Comércio Exterior, com apenas 8% de votos positivos.



Ao final da pesquisa, os entrevistados tiveram a opção de manifestar-se ou não sobre os assuntos abordados. Três candidatos aproveitaram este espaço para escrever as suas considerações sobre o site da Receita Federal e a Lei de Acesso à Informação. Dois deles criticaram o site da Receita Federal em termos de estruturação, organização e falta de informações, sugerindo que o site deveria ser “mais didático e interativo”. Já o outro candidato aproveitou o espaço para evidenciar a importância da LAI.

## **POSICIONAMENTO DA RECEITA FEDERAL**

No dia 14 de maio de 2018 foi enviada uma mensagem à Ouvidoria do Ministério da Fazenda, através do sistema SisOuvidor, questionando o conteúdo da Política de Privacidade do site da Receita Federal. Como argumentação, foram expostos os conflitos entre o fato da Receita não se responsabilizar pelos erros e o que é disposto na LAI, no parágrafo XXXIII do art. 5º da Constituição Federal e nos valores da entidade. O prazo para resposta da mensagem, estabelecido na própria página da Ouvidoria, é de 20 dias corridos. No dia 5 de junho de 2018, a Ouvidoria do Ministério da Fazenda enviou um e-mail onde comunicou considerar impossível a resposta dentro do prazo, e, portanto, prorrogando-o por mais 10 dias. No dia 15 de junho, o Ministério da Fazenda respondeu informando apenas que havia encaminhado a mensagem à equipe responsável pelo site da Receita Federal para conhecimento e averiguação quanto aos questionamentos. Devido à falta de mais esclarecimentos, ou se ainda haveria uma outra comunicação por parte do Ministério da Fazenda ou da Receita Federal, foi enviada mais uma mensagem à Ouvidoria no mesmo dia. No dia 20 de julho de 2018, o Ministério da Fazenda respondeu que o conteúdo do aviso será modificado, sem especificar nenhum prazo para a mudança.

Até o final da elaboração deste artigo, não houve mudança na Política Privacidade do site da Receita Federal.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O trabalho apresentou o objetivo geral de analisar a opinião pública em relação à LAI, e a aplicação dos seus princípios no site da Receita Federal.

Para cumprir o objetivo proposto, foi realizada uma pesquisa quantitativa com 50 pessoas. Os critérios de avaliação utilizados são aqueles presentes na própria Lei de Acesso à Informação apresentados em forma de escala Likert, objetivando deixar a avaliação mais criteriosa e objetiva, mas ao mesmo tempo acessível ao público comum. A pesquisa também apresentou informações sobre a LAI aos candidatos, de modo que eles pudessem emitir uma opinião mais embasada a respeito do conteúdo pesquisado.

Inicialmente a pesquisa identificou que há satisfação moderada dos candidatos em relação aos critérios avaliados, porém, ainda há muito o que melhorar. Após o excerto da Política de Privacidade ser mostrado, houve uma mudança de opinião de uma parte considerável dos pesquisados, diminuindo a satisfação geral com o terceiro critério.

Isso ocorreu porque 90% dos entrevistados consideram importante que um órgão público se responsabilize pelas informações disponibilizadas em seu site. Como a Política de



Privacidade não é algo normalmente lido pelos usuários do site, 76% dos entrevistados não estavam cientes do não comprometimento da Receita Federal com a veracidade das informações. Ao final da entrevista, menos da metade dos entrevistados considera o site da Receita como uma fonte confiável de Informações.

Como contribuições acadêmicas, este trabalho serve como ponto de partida para estudos mais aprofundados sobre a efetividade da Lei de Acesso à Informação. É preciso observar se os objetivos da LAI são realmente respeitados, ou se os mesmos se perdem em meio a tecnicidades jurídicas, sucumbindo à Cultura do Segredo.

No que diz respeito aos objetivos práticos, este trabalho visa justamente conscientizar a população sobre o seu direito à informação. O paradoxo contido na política de Privacidade do site da Receita nada mais é que um exemplo de como a Cultura do Segredo continua agindo, mesmo após a criação da LAI. Ao expor esse fato, espera-se que o mesmo seja combatido, contribuindo então para a criação da Cultura do Acesso. Além disso, o descaso da Ouvidoria em não responder o e-mail dentro do prazo, necessitando o envio de uma nova mensagem, é um infeliz sinal de como esse problema não será resolvido sem litígio.

Sugere-se como pesquisas futuras o estudo dos efeitos da aplicação da Lei de Acesso à Informação em outros órgãos públicos. O coletivo dessas pesquisas poderia ser utilizado no planejamento de outras medidas que devem ser tomadas junto à Lei de Acesso à Informação para combater a Cultura do Segredo.

## REFERÊNCIAS

ACESSO À INFORMAÇÃO. Principais Aspectos, 2018. Disponível em <<http://www.acessoinformacao.gov.br/assuntos/conheca-seu-direito/principais-aspectos/principais-aspectos>>. Acesso em 12 de maio de 2018.

ACESSO À INFORMAÇÃO. Informações Publicadas, 2018. Disponível em <<http://www.acessoinformacao.gov.br/assuntos/informacoes-publicadas>>. Acesso em 12 de maio de 2018.

ACESSO À INFORMAÇÃO. Como Pedir, 2018. Disponível em <<http://www.acessoinformacao.gov.br/assuntos/pedidos/como-pedir>>. Acesso em 12 de maio de 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

CARVALHO, Joatan Marcos de. Lei de Acesso à Informação: repercussão na Escola Superior de Guerra. Rio de Janeiro, 2013.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Acesso à Informação Pública. Brasília, DF. Imprensa Nacional, 2011.

GUIA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL-5ª VERSÃO, 2017. Disponível em



<<http://www.acaoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-5a-versao.pdf>>. Acesso em 30 de abril de 2018.

NÓBREGA, Cristóvão Barcelos da. A história do Imposto de Renda no Brasil - um enfoque da pessoa física (1922-2013). Secretaria da Receita Federal. Brasília: Secretaria da Receita Federal, 2014

PRODANOV, Cleber Cristiano. FREITAS, Ernani Cesar de. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico - 2. ed. - Novo Hamburgo: Freevale, 2013.

RECEITA FEDERAL. Institucional, 2018. Disponível em <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/institucional>>. Acesso em 30 de abril de 2018.

RECEITA FEDERAL. Política de Privacidade, 2018. Disponível em <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade>>. Acesso em 30 de abril de 2018.

SISTEMA E-SIC. Relatório de pedidos de acesso à informação e solicitantes, 2018. Disponível em

<<https://esic.cgu.gov.br/sistema/Relatorios/Anual/RelatorioAnualPedidos.aspx>>. Acesso em 12 de maio de 2018.